



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 1225/2014 São Luís, de dezembro de 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA-3227/2014 e

CONSIDERANDO a inexecução total das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 044/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e III do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto nas alíneas “b” e “c” do item 18.1.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2013;

CONSIDERANDO o teor do despacho do Diretor Geral constante do doc. 17 do PA supracitado;

R E S O L V E

Aplicar à empresa CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.788.337/0001-57, com endereço na Rua São Jorge, 14A – Anil, São Luis/MA, CEP 65.046-820, as seguintes penalidades:

- a) Multa de 5% sobre o valor da Nota de Empenho;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Registrem-se as penalidades no SICAF, de acordo com o art. 40, inciso III, da IN nº 02, de 11/10/2010 da SLTI do MPOG.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico, dê-se ciência e cumpra-se.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

lslm.